

Rectificação n.º 813-D/2007

Rectifica-se o aviso n.º 7736/2006 — AP, publicado no apêndice n.º 87 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 19 de Dezembro de 2006, por se terem verificado incorrecções.

Assim, onde se lê:

Artigo 30.º

[...]

K1, K2, K3, K5, S, V, Q1, C12, Programa plurianual — têm o significado e os valores referidos no artigo 29.º deste Regulamento, com excepção do Q2, cuja área a considerar será limitada ao triplo da área total de impermeabilização quando aplicável a zonas rurais;

[...]

deve ler-se:

Artigo 30.º

[...]

K1, K2, K3, K5, S, V, Q1, Q2, Programa plurianual — têm o significado e os valores referidos no artigo 29.º deste Regulamento, com excepção do Q2, cuja área a considerar será limitada ao triplo da área total de impermeabilização quando aplicável a zonas rurais;

[...]

7 de Maio de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha*.

JUNTA DE FREGUESIA DE BELAS**Aviso n.º 10 873-AI/2007**

Nos termos e para os efeitos previstos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, torna-se público que a Assembleia de Freguesia de Belas aprovou, na reunião de 28 de Dezembro de 2006, o seguinte quadro de pessoal de direito privado:

Quadro privativo de pessoal

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES												
			Ocup.	Vagos	A Ext.	A Criar	TOTAL	1	2	3	4	5	6	7	8
Técnico Profissional	Técnico Profissional	Coordenador					1	360	380	410	450				
		Técnico Profissional Especialista Principal						316	326	337	345	360			
		Técnico Profissional Especialista						269	280	295	316	337			
		Técnico Profissional Principal						238	249	259	274	295			
		Técnico Profissional de 1.ª Classe						222	228	238	254	269			
		Técnico Profissional de 2.ª Classe			I			199	209	218	228	249			
Administrativo	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista					3	269	280	295	316	337			
		Assistente Administrativo Principal						222	233	244	254	269	290		
		Assistente Administrativo		3				199	209	218	228	238	249		
Operário	Operário Qualificado	Encarregado Geral					12	300	311	332	340				
		Encarregado		I				269	280	290	300				
		Operário Principal		2				204	214	222	238	254			
		Operário		9				142	151	160	170	184	199	214	233

17 de Abril de 2007. — O Presidente da Junta, *Jorge Alexandre dos Santos Coutinho Lucena*.

Aviso n.º 10 873-AJ/2007

Nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com as alterações do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 44/

85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia de Freguesia de Belas aprovou, na reunião de 28 de Dezembro de 2006, o seguinte quadro de pessoal:

Quadro de pessoal

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES				TOTAL	ESCALÕES E ÍNDICES									
			Ocup.	Vagos	A Ext.	A Criar		Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	
Técnico Superior	Técnico Superior	Técnico Superior Principal					2		510	560	590	650					
		Técnico Superior de 1ª. Classe							460	475	500	545					
		Técnico Superior de 2ª. Classe		I					400	415	435	455					
		Estagiário		I					321								
Informática	Técnico de Informática	Técnico de Informática de Grau 3					2	2	640	670	710	750					
				I				I	580	610	640	680					
		Técnico de Informática de Grau 2						2	520	550	580	610					
				I				I	470	500	530	560					
		Técnico de Informática de Grau 1						3	420	440	470	500					
								2	370	390	420	450					
								I	332	340	370	400					
		Técnico de Informática-adjunto						3	285	300	321	337					
								2	244	259	274	295					
								I	207	222	238	259					
		Estagiário						a)	290								
								b)	187								
Chefia		Chefe de Secção			I			337	350	370	400	430	460				
Administrativo	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista			I	5		269	280	295	316	337					
		Assistente Administrativo Principal			I			222	233	244	254	269	290				
		Assistente Administrativo			I		2	199	209	218	228	238	249				
Auxiliar	Motorista de Transportes Colectivos	Motorista de Transportes Colectivos			I	7		175	184	199	215	233	259				
	Coveiro	Coveiro			2		2		145	155	170	185	205	220			
	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo			I		I		115	125	135	145	160	175	190	205	

O quadro de pessoal terá eficácia após publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de Abril de 2007. — O Presidente da Junta, *Jorge Alexandre dos Santos Coutinho Lucena*.